



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Exercício Financeiro de 2009, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU, conforme Art. 26, VII, alínea "a" c/c Art. 156, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do Parecer nº 010-2016/CFEFFF da Comissão de Finanças da CMM e ATA da Sessão Ordinária desta Casa de Leis, em 12 de Dezembro de 2016, **APROVADA** a Prestação de Contas do Ex-Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, **Sr. Ivo Valentim Müller**, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2009.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, autorizado a expedir competente **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, ao Sr. Ivo Valentim Müller, no valor de R\$ 23.311.397,18 (vinte e três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2009, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º. Que seja dado ciência encaminhando-lhe cópia da decisão da CMM ao interessado e aos Órgãos competentes, nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM – RI/CMM.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, aos doze dias do Mês de Dezembro do Ano de 2016.


Valdivino Rodrigues Lopes
Presidente CMM

Daniel Santos Souza
1º Secretário CMM


Alonso Torres da Silva
2º Secretário CMM



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ Nº. 14.136.212/0001-05



ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor *Valdivino Rodrigues Lopes*, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e fulcro no Art. 2º do Decreto Legislativo nº 004/2016, datado de 12 de Dezembro de 2016, confere ***ALVARÁ DE QUITAÇÃO***, ao Ex-Prefeito Senhor *Ivo Valentim Muller*, no valor de R\$ 23.311.397,18 (vinte e três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) referente a ***Aprovação*** de seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, no exercício de sua função como Prefeito do Município de Medicilândia/PA, no exercício Financeiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia,

Estado do Pará, em 13 de Dezembro de 2016.



Valdivino Rodrigues Lopes
Presidente da Câmara Municipal